



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

P
r
i
o
r
i
ã
a
m
o
s

o
s

P
a
l
o
r
e
s

e

P
r
i
n
c
i
p
i
o
s

J
F
í
s
í
c
o
s

LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2.023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 3.049, DE 18/06/2020.”

ANTONIO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2023.

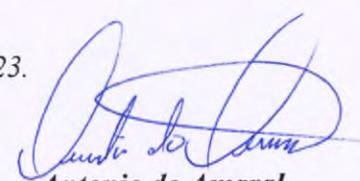
Artigo 1º - Ficam, a partir de 1º de janeiro de 2023, reajustados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Parapuã, fixados através da Lei Municipal nº 3.049, de 18 de junho de 2020, em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), calculados sobre os subsídios do mês de dezembro de 2022, correspondentes a correção monetária medida pelo índice IPC-FIPE do exercício anterior (ano de 2022).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

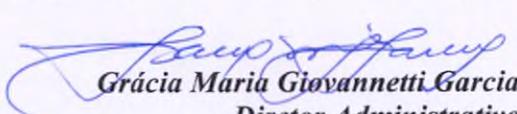
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 16 de janeiro de 2023.


Ten PM João Miguel da Silva
1º Secretário da Mesa


Antonio do Amaral
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2023, de autoria dos Vereadores Antonio do Amaral, Paulo Roberto Martins, Ten PM João Miguel da Silva e Aparecido Molina, aprovado em sessão extraordinária de 16/01/2023.